



## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Por este instrumento particular de adesão ao serviço voluntário que entre si fazem o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer Pernambuco (GAC-PE), entidade privada sem fins lucrativos com objetivos assistenciais e apoio médico-científico à criança e ao adolescente com câncer, inscrito no CNPJ/MF 02.024.876/0001-01, localizado à Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE, doravante simplesmente denominado GAC-PE, neste ato representado pelo (a) seu (sua) coordenador (a) de voluntariado e de outro lado o Sr.(a): xxxxxxxxxxxxxxxx Estado civil: xxxxxxxxxx, profissão: xxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxxx, endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx adiante designado VOLUNTÁRIO, confirme condições a seguir e de acordo com a Lei No. 9.608 de 18/02/1998,

1. O objeto do presente é ajustar realização de atividade voluntária em benefício do GAC-PE pelo VOLUNTARIO.

§ 1º O trabalho, como atividade voluntária, não prevê remuneração, permitido reembolso de algumas despesas, mediante prévia autorização da instituição;

§ 2º Além deste termo, o VOLUNTARIO respeitará a Cartilha do Voluntariado, a missão e os valores da instituição;

§ 3º O serviço voluntário será desenvolvido sob a responsabilidade do GAC-PE nas dependências do Centro de Oncologia Pediátrica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (CEONHPE/HUOC), nos stands ou eventos da instituição, de acordo com o ajuste previsto neste documento e na ficha de inscrição do voluntário, parte integrante deste termo.

2. O voluntário cumprirá jornada de 04 (Quatro) horas em uma dessas semanas citada abaixo e realizará suas atividades a \_\_\_\_\_ no dia e horário a seguir explicitado, permitida a alteração mediante ajuste previsto com a Coordenação do Voluntariado.

DIA/TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE		13h às 17h			

§ 1º O voluntário se compromete a realizar o seu serviço na área descrita, sendo facultado ao GAC-PE o remanejamento quando necessário e acordado com o VOLUNTARIO.

§ 2º O descumprimento deste termo e das normas do voluntariado gerarão advertência ou desligamento do VOLUNTARIO

3. O presente termo valerá por prazo indeterminado e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus, e desde que haja comunicação por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo de adesão ao serviço voluntário em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Voluntariado

\_\_\_\_\_  
Voluntário

R. Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro - Recife/PE  
Fone: (81) 3423.7633 | (81) 3423.7636  
E-mail: gac@gac.org.br